

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024

EDITAL 01/2024

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/05/2024
Inscrição de candidatos (as)	Até às 16h de 29/05/2024
Avaliação de candidatos(as)	29/05/2024
Divulgação resultado preliminar	Até às 21h de 29/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até às 14h de 03/06/2024
Análise Recursos	03/06/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 21h de 03/06/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/05/2024 a 29/05/2024

2.2 Horário: até às 16:00 hs do dia 29/05/2024

2.3 Email: joao.m.santos@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Carta de Intenções e comprovante de matrícula

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Avaliação da Carta de Intenções contendo proposta de atuação referente ao Projeto de Extensão N° 057630 - ROCK PAULEIRA: HISTÓRIA PÚBLICA E MEMÓRIA DO METAL NAS RÁDIOS DA UFSM, identificando devidamente a autoria. A referida carta deve apresentar de forma clara e sucinta uma proposta de atuação no referidoprojeto, identificando as ações que se pretende desenvolver a partir das atividades descritas neste edital no item 5.3: “Atividades a serem desenvolvidas na vigência da bolsa”. A carta deve estar em Times New Roman 12, espaçamento de 1,5 e ter até 03 (três) páginas. O arquivo deve estar em formato PDF e assinado.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 30/05/2024 à 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/06/2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057630	Rock Pauleira: história pública e memória do metal nas rádios da UFSM	História	01/06/2024 até 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter interesse na área de pesquisa dos *metal studies*, principalmente no campo da História, e gostar do gênero musical veiculado no programa MetalStoria (música extrema ligada ao espectro mais amplo do metal).

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Até o dia 10/06/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo

Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele/a e pelo coordenador.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 Atividades a serem desenvolvidas na vigência da bolsa

No período de ação do/da bolsista, serão gravados e veiculados 30 programas, um por semana, entre os meses de junho e dezembro de 2024. Para a realização dos programas, serão realizados treinamentos com o/a bolsista em bases de dados online, além de arquivos que podem ajudar na construção das histórias a serem trazidas nos roteiros. O/a bolsista será convidado/a a participar da gravação dos episódios. Haverá também participação na locução dos episódios em temas de interesse e vinculados ao passado da música extrema. Inicialmente, a locução será em parceria com o coordenador da ação, mas a ideia é que o/a bolsista consiga, já na reta final do período de bolsas e com o devido treinamento, gravar dois episódios fazendo sozinho/a a locução e apenas acompanhado/a no estúdio pelo coordenador da ação. Além dos programas, será solicitado que o/a bolsista faça **ao menos quatro postagens em redes sociais (uma para TikTok e três para Instagram) por semana:**

- Uma postagem de divulgação do programa e de sua veiculação na Rádio UniFM 107.9 (Instagram com postagem às sextas-feiras até às 14h);
- Uma postagem sobre os temas trabalhados no programa veiculado na Rádio UniFM 107.9 (Instagram);
- Uma sobre os temas trabalhados no programa veiculado na semana na Rádio UniFM 107.9, junto com a divulgação do programa da semana (TikTok com postagem às sextas-feiras até às 14h);
- Uma postagem fazendo a divulgação dos episódios que tem sido retransmitidos na Rádio UFSCar (Instagram com postagem às quintas-feiras até às 14h).

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email a ser enviado para os/as respectivos/as inscritos/as neste edital.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de

bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 10 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail joao.m.santos@ufsm.br.

Santa Maria, 28 de maio de 2024

João Manuel Casquinha Malaia Santos
Professor Adjunto do Departamento de História